

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 24 de março de 2020, às 17:05 horas virtualmente pelo aplicativo Skype.

1 ATA NÚMERO 96 da 83º SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2 DE JI-PARANÁ, iniciada às dezessete horas e cinco minutos, do vigésimo quarto dia do mês de
3 março do ano de dois mil e vinte, convocada através de Ofícios/Circular N° 0030 /2020/CMS-
4 JP/RO, reuniu-se virtualmente pelo sistema skype, com a manifestação dos seguintes
5 Conselheiros: Robson Ferreira Pêgo (Maçonaria), Guilherme Cyro Sansaloni Ferreira (APAE),
6 Rodrigo Zipparro (UNIMED), Luiz Antônio Albuquerque (AADUS), André Luiz de Oliveira e
7 Walrick Rosa de Brito (ACIJIP), Izabel Soares Lopes de Oliveira (FETRAGRO), Edi Semeão do
8 Carmo (DIOCESE), Francieli Carniel e Jussara da Silva Barcelos Ferreira (COREN/RO), Hiago
9 Cunha Sichinel e Karina da Silva (CROO-RO), Fabiana da Rosa de Oliveira Nink e Natalia
10 Malavasi Vallejo (São Lucas), Rafael Martins Papa (SEMUSA), Antônio Carlos Nogueira Neto
11 e Jeferson de Oliveira Salvi (UNIJIPA) A reunião foi presidida pelo Conselheiro Robson
12 Ferreira Pêgo, Presidente do CMS, com a presença do Vice-Presidente: Conselheiro Rodrigo,
13 Conselheiro Hiago – Segundo Secretário; registra-se as presenças do Assessor Jurídico, Dr.
14 Jacinto Dias, da Secretária Executiva Thays Gleina Ferreira Dias. Com a presença dos Senhores
15 Conselheiros acima nominados, o que será lançado no livro de presença da 83º (octogésima
16 terceira) reunião ordinária e havendo número legal em primeira chamada, tendo no primeiro
17 momento a presença de 12 (doze) Entidades com 18 (dezoito) conselheiros, o Presidente
18 cumprimentou a todos e deu por aberta a sessão e procedeu a leitura da Convocação, do
19 comunicado devido a reunião estar sendo realizada virtualmente, conforme os seguintes
20 considerandos: 1 – Considerando a decisão da Organização Mundial de Saúde que considerou o
21 Novo Conoravirus (COVID-19) como pandemia; 2 – Considerando o que consta no âmago do
22 Decreto n° 24.871 do Governo do Estado de Rondônia, datado de 16 de março de 2020; 3 -
23 Considerando o que consta no âmago do Decreto n° 12533/GAB/PM/JP/2020 do Prefeito
24 Municipal de Ji-Paraná, datado de 17 de março de 2020; 4 – Considerando a Nota Oficial
25 publicada em 17 de março de 2020, pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ji-Paraná.
26 Foi informado a todos que para a realização da reunião a Secretaria Executiva encaminhou a
27 todos os Conselheiros arquivos em PDF dos seguintes documentos para apreciação: Ofícios
28 Enviados: 0015/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Pedido de Informação da Construção do Centro de
29 Reabilitação; 0016/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Pedido de Informação do Convenio Unidade
30 de Pronto Atendimento – UPA; 0017/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Pedido de Informação do
31 Construção UBS; 0018/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Pedido de Informação da Construção do
32 Centro Especialidades Medicas; 0019/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Pedido de Informação do
33 Recurso Saúde Indígena; 0020/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Pedido de Informação da
34 Construção do Leito de UTI; 0021/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Pedido de Informação da
35 Ampliação HM 2ª Etapa Laboratório; 0022/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Pedido de Informação
36 da Construção do Pronto Socorro Infantil; 0023/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Pedido de
37 Informação da Construção da Ala Administrativa; 0024/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Pedido de
38 Informação de Aquisição de Produtos Médicos; 0025/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Pedido de
39 Informação da Construção do Laboratório HM; 0026/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Pedido de
40 Informação da Reforma Geriatria e Ambulatório; 0027/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Pedido de
41 Informação da Construção do Centro de Diagnostico; 0028/2020/CMS-JP/RO – Assunto:
42 Resposta Ofício Circular n. 004/2020/SEMAS; 0029/2020/CMS-JP/RO – Assunto: Substituição
43 de membros CEP UNIJIPA; Ofícios Recebidos; 0011/DRAC/SEMUSA/2020 – Assunto:
44 Inclusão de pauta; 0013/DRAC/SEMUSA/2020 ÷ Assunto: Inclusão de Pauta;
45 0014/DRAC/SEMUSA/2020 – Assunto: Justificativa para aprovação; 013/2020/UNIJIPA –
46 Assunto: Cronograma Reuniões CEP; 004/SEMAS/2020 – Assunto: Indicação Comitê
47 Interinstitucional e Intersetorial de Priorização das Políticas Publicas de Proteção e

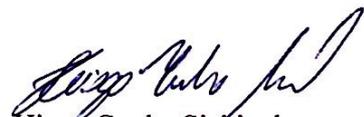
48 desenvolvimento das Crianças e dos Adolescentes do Município de Ji-Paraná;
49 0015/DRAC/SEMUSA/2020 – Assunto: Cancelamento de Pauta; O Presidente fez
50 esclarecimentos a respeito da reunião, por ser virtual poderia ter algumas dificuldades para
51 adequar à tecnologia. Procedeu-se a consulta quanto as Atas de números noventa e quatro e
52 noventa e cinco, cujos arquivos foram enviados, todos os participantes manifestaram dizendo
53 que não tinham observações, sendo aprovadas as duas atas. Procede a consulta quanto à Pauta, a
54 qual foi lida pelo Presidente que consta de: **1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios:**
55 **Recebidos, 1.2 – Ofícios: Enviados - os mesmos não foram lidos na reunião, pois foram**
56 **apreciados pelos conselheiros através dos arquivos enviados em PDF ; 2.0 – SEGUNDO**
57 **EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES;** 2.1 – Aprovação da Definição da Rede Hospitalar de
58 referência para Parto de Risco Habitual e para Gestantes de alto risco – Fluxo assistencial; 2.2 –
59 Prazo para execução de recursos financeiros repassados para aquisição de equipamentos e
60 material permanente para oficina ortopédica; 2.3 – Informações sobre o RAG 2019; 2.4 -
61 Emenda parlamentar para atender a Atenção Básica; 2.5 – Credenciamento de análises clínicas –
62 discussão quanto a mudança do critério de posto de coleta n 1º e 2º distrito; 2.6 - Aprovação do
63 Plano Anual de Metas IST/Aids/Hepatites Virais 2020; 2.7 – Credenciamento de Profissional
64 Médico; **3.0 – INFORMES.** Em seguida foi mencionado o ofício de número
65 015/DRAC/SEMUSA/2020, que pede a retirada de pauta dos itens: 2.2; 2.4; 2.6 e 2.7, cujos itens
66 serão apresentados em reuniões futuras, ficando na presente pauta: **1.0 - PRIMEIRO**
67 **EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios: Recebidos, 1.2 - Ofícios: Enviados; 2.0 – SEGUNDO**
68 **EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES;** 2.1 – Aprovação da Definição da Rede Hospitalar de
69 referência para Parto de Risco Habitual e para Gestantes de alto risco – Fluxo assistencial; 2.3 –
70 Informações sobre o RAG 2019; 2.5 – Credenciamento de análises clínicas – discussão quanto a
71 mudança do critério de posto de coleta n 1º e 2º distrito; **3.0 – INFORMES.** Sendo aprovada a
72 pauta por unanimidade com os itens que foram retirados conforme apresentada. Foi indagado
73 quanto aos pontos: **1.1 - Ofícios: Recebidos; 1.2 - Ofícios: Enviados,** foi perguntado se tinha
74 alguma observação, não tendo manifestação. Passa-se ao segundo expediente: item **2.1 –**
75 **Aprovação da Definição da Rede Hospitalar de referência para Parto de Risco Habitual e para**
76 **Gestantes de alto risco – Fluxo assistencial – foi franqueada a palavra ao Secretário Rafael,** o
77 qual manifestou nos seguintes termos: “do Selo UNICEF nós precisamos dizer claramente,
78 principalmente para toda população que o hospital e a Maternidade de Ji-Paraná recebe pacientes
79 de relação de risco habitual, que são pacientes que tem parto e gestação normal, sem ser uma
80 eclampsia, pré-eclâmpsia, uma doença de maior risco, e nós aqui em Ji-Paraná fazemos o médio
81 risco, o que é médio risco, é uma paciente que vai ter pequenos problemas que nós conseguimos
82 resolver aqui em Ji-Paraná, somos médio risco também para outros Municípios, por exemplo nós
83 somos médio risco pra toda regional central e vale do Guaporé, se uma gestante convulsionou
84 em Costa Marques e precisa fazer uma cesariana, ela vem para Ji-Paraná, pro médio risco, nós
85 vamos atender e depois encaminhar para o alto risco que é Porto Velho, estamos dizendo para o
86 Selo UNICEF o que, que nós fazemos em Ji-Paraná o risco habitual, médio risco somente, que o
87 alto risco é o Hospital de Base em Porto Velho”. Sendo aprovado. Passa-se para o item **2.3 –**
88 **Informações sobre o RAG 2019 – O Assessor Jurídico Dr. Jacinto,** faz explanação sobre o ponto
89 da pauta em discussão, sendo sugerido a manutenção da comissão anterior; O Conselheiro
90 Rodrigo manifestou pela inclusão de outros conselheiros, visando o treinamento de novos
91 membros, o que foi compartilhado pela Conselheira Francieli, diversos Conselheiros se
92 dispuseram a fazer parte da Comissão de Análise do RAG 2019, ficando assim formada:
93 Conselheiros: Francieli, Rodrigo, André, Izabel, Guilherme, Luiz Albuquerque, Fabiana,
94 Jeferson. O Secretário Conselheiro Rafael manifestou quanto ao trabalho da comissão que
95 analisará trabalho de um ano todo da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão terá o prazo de
96 até sessenta dias para apresentar relatório, a contar da data do recebimento do relatório. Item **2.5**
97 **– Credenciamento de análises clínicas – discussão quanto a mudança do critério de posto de**
98 **coleta n 1º e 2º distrito – O Presidente franqueou a palavra ao Secretário, Conselheiro Rafael,**
99 **manifestou quanto à exigência de que o laboratório tenha ponto de coleta de material de exames**
100 **no primeiro e segundo distrito do município e que houve questionamento de um laboratório junto**
101 **à Comissão Permanente de Licitação – CPL, que deseja concorrer ao credenciamento, mas tem**
102 **apenas um ponto de coleta. A Conselheira Jussara, manifestou sobre a dificuldade do usuário que**
103 **reside no Bairro BNH, que a regulação é aleatória, que fica no segundo distrito, e que terá**

104 agendamento para um laboratório no primeiro distrito, o que causará transtornos pois o processo
105 é aleatório, não tendo como direcionar para laboratório próximo de suas residências. O
106 Conselheiro Professor Neto, perguntou se no caso, teria o credenciado a obrigação de abrir um
107 posto de coleta no distrito onde não possui unidade? O Conselheiro Edi, manifestou que consulta
108 na Unidade Básica de Saúde do Bairro BNH, e quem consulta na referida UBS já sabe da
109 existência de um laboratório próximo. O Conselheiro quer saber do CMS se haverá a liberação
110 para o laboratório que apenas uma unidade poderá participar do processo de credenciamento. O
111 Conselheiro Hiago, manifesta no sentido de que mediante da situação de que já tem um valor
112 definido, e que a existência de posto de coleta nos dois distritos facilitará a vida dos usuários.
113 Conselheiro Luiz Albuquerque, manifesta que a comunidade da periferia ficará sem assistência.
114 O Secretário pede a palavra e diz que gostaria de explicar: se o CMS determina que o laboratório
115 precisa abrir duas unidades e quem só tem uma unidade não vai poder concorrer, quando a gente
116 pensou num credenciamento, pensou em cadastrar todo mundo, quem tem uma unidade e quem
117 tem quatro unidades, nesse momento a gente só vai autorizar quem tem duas unidades abertas,
118 não tem condição da gente aprovar uma coisa aqui que a pessoa vai se comprometer a abrir um
119 posto de coleta, isso não pode acontecer, porque quando ele passar com as unidades dele, uma
120 equipe técnica da secretaria vai à unidade fiscalizar o laboratório e ele tem que tá com a unidade
121 aberta, não tem como ele se comprometer, só vai credenciar quem tem as duas unidades, não
122 pode comprometer com quem promete abrir, não dá, que tem que passar por uma fiscalização,
123 tem que ir lá olhar a qualidade dos insumos, local, acondicionamento, ar condicionado, cadeiras,
124 recepção, nesse momento quem tem um único laboratório em Ji-Paraná fica excluído de
125 participar do credenciamento. O Assessor Jurídico pergunta ao Secretário, se pela regulação é
126 possível regular o exame para quem mora no primeiro distrito para laboratório do primeiro
127 distrito e quem mora no segundo distrito para laboratório de sua região? Menciona ainda sobre
128 a existência de questionamento na CPL sobre a situação da exigência de posto de coleta nos dois
129 distritos, juridicamente um mandado de segurança derruba essa decisão sob o argumento de que
130 o CMS está impedindo a livre concorrência. O Conselheiro Jeferson, pergunta: Secretário hoje
131 eu moro no primeiro distrito se precisar fazer uma coleta no segundo distrito, poderei trocar para
132 um laboratório no primeiro distrito? Ou isso não é possível? O Secretário responde: Como foi
133 dito vai tentar pela regulação, o paciente é atendido no Centro de Saúde Nova Brasília, por
134 exemplo, que fica na T6, a nossa tentativa será regular para o laboratório mais próximo, isso é
135 uma tentativa ainda, a gente vai tentar, hoje com o credenciamento, onde o paciente for atendido
136 pode procurar o laboratório que ele quiser, ele pode ir no primeiro distrito, pode no segundo
137 distrito, ele é livre, pode escolher onde vai fazer o exame SUS dele, é livre, não tem como
138 colocar a sugestão do Conselheiro Albuquerque, pois antes o laboratório receberá uma visita
139 técnica, e só assina o contrato com a visita técnica autorizando o funcionamento, não tem como
140 colocar essa pactuação, a gente não pode esperar que o cara vai abrir, pode ser que ele não abra e
141 a gente tome o prejuízo. O problema do mandado de segurança gera discussão, mas o
142 atendimento do usuário é prioridade, mas quem tem apenas uma unidade de laboratório quer
143 concorrer com igualdade de quem tem mais unidades. Natália pergunta ao Secretário: para a
144 aprovação é necessário analisar a quantidade de laboratórios que atende o SUS e se a quantidade
145 é suficiente para os dois distritos? O Secretário responde: na verdade a nossa tentativa hoje é
146 cadastrar mais, nós temos cadastrado quatro laboratórios, qual é a ideia do credenciamento, é
147 abrir as portas e observar quem vai querer fazer exames, então a gente pode ter os quatro ou pode
148 ter dez laboratórios, o novo credenciamento é abrir as portas que as pessoas venham à Secretaria
149 se cadastrar e receber mais laboratórios. Não sabe quantos irão concorrer. O Conselheiro Hiago
150 pergunta: se for feito por regulação e aumentar a quantidade de laboratórios amplie facilita mais
151 para o usuário? O Secretário responde: hoje não sabemos quantos laboratórios vão vir, a gente
152 vai abrir o credenciamento e esperar para as pessoas virem, só que o edital do credenciamento
153 diz o seguinte: “que tem de ter um laboratório no primeiro e um laboratório no segundo distrito”.
154 Só que automaticamente fechamos a porta para quem tem só um laboratório, e essa pessoa que
155 só tem um laboratório quer concorrer. A preocupação hoje conselheiros é a gente abrir o
156 credenciamento e o pequeno laboratório dizer que nos proibimos a entrada dele no SUS, que ele
157 não consegue fazer exames por que nós não deixamos que ele não tem condições de abrir outra
158 unidade, essa é a minha maior preocupação, porque quando a gente abriu o credenciamento seria
159 para todos, esse é meu maior temor, mas se decidir ficar nos dois distritos, assim será, o pleno

160 tem toda decisão. O Assessor Jurídico Dr. Jacinto, pergunta: Se o Secretário poderia fazer
161 explanação como seria a divisão, habilitaria um CNPJ ou uma unidade ou mais unidades? Vamos
162 ter mais dificuldades, porque o usuário poderá dizer que não quer esse laboratório porque só tem
163 uma unidade. O Secretário passa a palavra ao Conselheiro Rodrigo: dar a seguinte sugestão – se
164 abrisse o processo como foi feito, de preferência para quem tem unidade nos dois distritos, se por
165 acaso não preencherem as vagas, cota x de exames, não preencheu, aí teria uma justificativa para
166 abrir quem atende só um lado, foi aberto e a preferência era para quem atende nos dois distritos e
167 não conseguiu preencher todas as cotas que tinha, aí se credenciar outros laboratórios que só
168 tinha no primeiro ou segundo distrito, que fica um processo democrático e que obedece o que foi
169 disposto, ser um critério até de classificação, quem tem nos dois distritos vai ser escolhido já de
170 início, e quem atende só de um lado fica pra depois que fechar o processo. O Secretário
171 responde: respondendo a pergunta do Dr. Jacinto – Os senhores votaram para aumentar o teto de
172 exames de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mês, por
173 exemplo, apresenta sete laboratórios pra fazer credenciamento, cada laboratório vai receber uma
174 cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não importa se tem três unidades em Ji-Paraná ou se ele
175 tem uma unidade, a distribuição tem que ser uma distribuição bem paritária, eu só vou poder
176 pagar mais pra um laboratório se ele fizer um exame mais específico, se fizer algo mais
177 específico que os outros não fazem, aí a gente poderá passar um valor a mais, vou ter que
178 justificar pra isso, por exemplo, eu gostaria que laboratório X fizesse mais exames para gestante,
179 teria que ir lá e descrever isso claramente, e aí a gente vai acondicionar um valor um pouco
180 maior para esse laboratório que está fazendo uma atividade específica, outro ponto, a
181 classificação não pode, não posso classifica-los, tenho que tratar todos idênticamente, não posso
182 colocar um primeiro ou segundo, são todos iguais, o credenciamento é um processo e não é uma
183 licitação que tem um vencedor, um segundo colocado, um terceiro colocado, todos que
184 credenciarem que tiverem documentação, que forem hábitos, eles podem oferecer o serviço no
185 SUS, todos, não tenho como classifica-los, os primeiros serão os que tem unidade no primeiro e
186 segundo distrito e depois os que não tem unidade, credenciamento é amplo, todos podem
187 participar. Dr. Rodrigo dar outra sugestão, o laboratório que tem uma unidade no primeiro
188 distrito tem uma cota, quem nos dois distritos tem duas cotas, independente se ele tem três lojas
189 de um lado e uma do outro lado. Secretário responde: Se nós fizermos mudança nesse sentido a
190 gente vai ter que reiniciar o processo inteiro, porque o termo de referência vai ter que alterar, vai
191 ter que alterar o edital, alterar tudo, vai ter que voltar desde o início, porque a gente alterou a
192 modalidade. O Presidente Conselheiro Robson comenta que existe processo vencendo em abril,
193 que a ideia é tirar a obrigatoriedade que ficou na última votação e ser credenciado de quem tem
194 unidade nos dois distritos, a ideia é só retirar somente a obrigatoriedade de ter unidade nos dois
195 distritos e manter ampla concorrência, onde todos os laboratórios da cidade terão oportunidade
196 de se credenciarem. O Secretário menciona que retirar essa cláusula pelo CMS, isso que o
197 Conselho precisa votar que a gente vai abrir a ampla concorrência, só se os senhores decidirem
198 por continuar, vou continuar o processo de credenciamento da mesma forma sem problema, só
199 abri ao pleno porque houve um laboratório que contestou isso na nossa CPL, aí fiz o direito do
200 laboratório e trouxe ao CMS, mas a manifestação é do Pleno. Pede para responder uma pergunta
201 da Conselheira Natália: Como é feita a análise dos laboratórios para o credenciamento? O
202 Secretário responde: a análise é feita, primeiro documentalmente, o laboratório precisa ter todos
203 os documentos, todas as certidões, precisa estar corretamente inscrita, não pode nenhum
204 probleminha, tem que gerar certidões em todas as esferas, a partir desse momento entra no
205 credenciamento, depois uma equipe formada Secretaria Municipal de Saúde, então vão: um
206 farmacêutico, um biomédico, um enfermeiro, um médico. Que monta uma comissão de cinco
207 pessoas que avalia se o laboratório tem condições, se tem estrutura física para fazer exames,
208 desde a parte de recepção e até parte de equipamentos, quanto tem isso a nossa comissão atesta e
209 aí sim ele credenciado na Prefeitura. A Conselheira Natália pergunta, será feita a visita pela
210 comissão, como será feita a seleção do laboratório que vai receber a verba do município? O
211 Conselheiro Guilherme, pergunta: como a distribuição é paritária, teoricamente laboratório com
212 mais acessibilidade, com pessoal mais perto vão conseguir atingir o valor que eles disponível
213 mais rápido, acontece que quando o usuário não tiver mais esse laboratório a disposição, porque
214 um laboratório mais longe por algum motivo não tiver atingido suas cotas, vai acabar sendo
215 direcionado para lá, é isso ou não? O Secretário responde: a divisão de cotas de valores são de

216 responsabilidade do gestor, a comissão visita, a comissão orienta, ela vai dizer laboratório X tem
217 capacidade para fazer R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de exames, laboratório Y tem capacidade
218 para fazer R\$ 9.000,00 (nove mil reais) de exames, só que o gestor tem autonomia de poder
219 distribuir isso, por exemplo pra poder explicar pra vocês, pra vocês não acharem que gestor pode
220 fazer o quiser, respondendo a pergunta do nosso colega, se tem uma população que usa muito
221 laboratório no bairro Duque de Caxias e tenho uma população que usa pouco laboratório no
222 Parque São Pedro, analisando a conjuntura social, pode alocar mais recurso para um laboratório
223 mais próximo, conforme a área que ele atende, haverá avaliação do perfil epidemiológico, fica a
224 cargo da comissão da Secretaria que vai definir isso. O Conselheiro Walrick menciona que o
225 pequeno deve participar, mas dever haver uma divisão criteriosa para não deixar o usuário
226 esperando. Alguns conselheiros comentam que mudaram de opinião sobre o pedido da exigência.
227 Passa para votação da retirada da exigência dos laboratórios de ter postos de coleta em ambos os
228 distritos. Fica aprovado por onze votos. O Secretário menciona se essa proposta não der certo, ter
229 dificuldade, se der algum problema, que tem muita humildade para dizer que não deu certo,
230 vamos mudar o processo, mudar a mecânica em mudar se causar qualquer prejuízo ao usuário e
231 esse credenciamento venceria agora em abril ou maio. Atualmente são quatro laboratórios
232 credenciados. O Presidente passa a palavra para os informes. O Secretário informa que foi
233 votado no CMS uma cobrança ao Estado sobre os exames cito patológicos que não estavam
234 sendo pagos, que apresentou a resolução do Conselho e já fizeram o compromisso de pagar o ano
235 todinho e foi dado o prazo de quarenta dias para estar colocando na conta da Prefeitura o que não
236 foi pago, e agradece a colaboração do CMS. O Conselheiro Jeferson pede informação sobre o
237 corona vírus: O Secretário diz que em relação ao corona vírus a Secretaria está com plano de
238 contingência, escolas foram fechadas, o Prefeito ouviu orientações dos técnicos e resolveu fechar
239 o comércio e que estará encaminhando álcool e mascarar, menciona a existência de muitos
240 exploradores majorando por demasia os preços, que existe uma ala do Hospital Municipal para
241 atender os pacientes do COVID-19, autorização do Prefeito para contratação de servidores. Não
242 havendo nada mais a tratar, às dezoito horas e trinta, o Presidente agradeceu a participação dos
243 Conselheiros na reunião virtual feita através do aplicativo skype e deu por encerrada a reunião,
244 da qual, para constar, eu, Hiago Cunha Sichinel, Segundo Secretário do Conselho Municipal de
245 Saúde, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e por mim. Ji-
246 Paraná, vinte e quatro de março de dois mil e vinte.

247
248
249
250 
251 Robson Ferreira Pego
252 Presidente
253


Hiago Cunha Sichinel
2º Secretário